

**PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

Altera o Anexo da Portaria nº 9, de 8 de janeiro de 2018.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 19, incisos I e XXVI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assim como o art. 1º da Resolução CONTRAN nº 291, de 29 de agosto de 2008 e art. 5º da Portaria DENATRAN nº 190, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.113875/2016-85;  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria nº 9, de 8 de janeiro de 2018, para alterar o modelo constante do Anexo II da Portaria DENATRAN nº 104, de 3 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO

.....  
ANEXO II - PORTARIA Nº 104/99

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**MODIFICADO / 2º VIA (quando aplicável)**  
**CONCESSÃO DE CÓDIGO DE MARCA/MODELO/VERSÃO - MRE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ do DENATRAN e Resolução Nº 286/08 do CONTRAN, concede o código específico de marca/modelo/versão com base na documentação apresentada, por intermédio da Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades do Ministério das Relações Exteriores - CGPI/MRE, constante do processo nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ DENATRAN, a (**Nome do Requerente**), CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO:

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO:

ESPÉCIE:

TIPO:

CARROÇARIA:

FABRICANTE:

PAÍS DE FABRICAÇÃO:

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI):

CÓDIGO(S) VIN:

CÓDIGO(S) VIN NBR 6066: (*quando aplicável*)

Este documento não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Coordenador – Geral de Infraestrutura de Trânsito

Diretor do DENATRAN"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA**

Diretor